



- L E I Nº 613 -

Dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 100.000,00 à Associação e Oficina de Caridade "Santa Rita de Cássia".

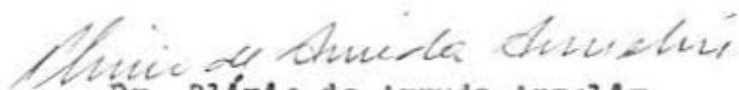
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica concedido um auxílio de Cr. \$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), à ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE "SANTA RITA - DE CÁSSIA".

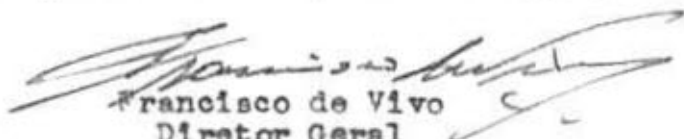
§ ÚNICO - O presente auxílio deverá constar do orçamento da municipalidade.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de Dezembro de 1.960


 Dr. Plínio de Arruda Armelino
 Vice-Presidente em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, aos 21 de Dezembro de 1.960.-


 Francisco de Vivo
 Diretor Geral

106 Pl. 92 verso